



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARECHAL BITENCOURT**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022  
Processo Administrativo nº 64153.004232/2022-90**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA QUANTITATIVO DE RANCHO (QR) – nº 02**

**1. OBJETO:**

**1.1 GÊNEROS DE QUANTITATIVO DE RANCHO (QR):**

| NR | CATMAT | ARTIGO                                                                                                                                           | Und | QTDE   | VALOR<br>MÉDIO R\$ |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------------|
| 01 | 463832 | Alface crespa, nova, de boa qualidade, acondicionadas em embalagens limpas (pés)                                                                 | Dz  | 3.400  | R\$ 39,79          |
| 02 | 463784 | Cebola nacional, nova, de boa qualidade, tamanho e grau de maturação médio, acondicionada em embalagens limpas                                   | Kg  | 21.290 | R\$ 5,14           |
| 03 | 463770 | Cenoura, nova, de boa qualidade, tamanho médio e homogêneo, casca limpa e sem ruptura, acondicionadas em embalagens limpas                       | Kg  | 20.230 | R\$ 8,11           |
| 04 | 463778 | Chuchu, novo, de boa qualidade, tamanho e grau de maturação médio, acondicionada em embalagens limpas.                                           | Kg  | 8.170  | R\$ 3,89           |
| 05 | 464398 | Limão taiti, de boa qualidade, grau de maturação médio, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagens limpas                        | Kg  | 5.980  | R\$ 5,20           |
| 06 | 464401 | Maçã Fuji, as frutas devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme                                                     | Kg  | 23.350 | R\$ 9,65           |
| 07 | 446619 | Ovo branco grande, com peso mínimo de 55g, origem galinha                                                                                        | Dz  | 31.430 | R\$ 8,61           |
| 08 | 463796 | Pepino para salada, de boa qualidade, acondicionado em embalagens limpas                                                                         | Kg  | 11.080 | R\$ 4,60           |
| 09 | 463809 | Pimentão verde, de boa qualidade, acondicionado em embalagens limpas                                                                             | Kg  | 7.300  | R\$ 9,81           |
| 10 | 463839 | Repolho verde, novo, de boa qualidade, com no mínimo 2 kg, acondicionado em embalagens limpas                                                    | Kg  | 12.330 | R\$ 4,53           |
| 11 | 463806 | Tomate paulista longa vida, de boa qualidade, tamanho e grau de maturação médios, cascas sãs e sem rupturas, acondicionados em embalagens limpas | Kg  | 32.100 | R\$ 9,90           |
| 12 | 463826 | Rúcula, folhas novas, de boa qualidade, acondicionado em embalagens limpas                                                                       | Dz  | 3.806  | R\$ 43,29          |

Projeto Básico Quantitativo de Rancho (QR)  
Folha nº 2

|                                        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |                         |
|----------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------------------|
| 13                                     | 303584 | Polpa de Açaí tipo médio em barra congelada, acondicionada em embalagem de 01 kg. Validade mínima 06 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg  | 1.850  | R\$ 25,80               |
| 14                                     | 447720 | Salsicha Para Hot Dog Congelada validade mínima 06 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Kg  | 16.562 | R\$ 12,58               |
| 15                                     | 447796 | Salame Tipo Italiano Fatiado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Kg  | 6.040  | R\$ 104,17              |
| 16                                     | 447666 | Bacon Defumado Em Manta Validade mínima de 03 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg  | 13.780 | R\$ 44,47               |
| 17                                     | 462597 | Doce De Leite Balde 4,8 Kg validade mínima 06 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und | 1.234  | R\$ 38,08               |
| 18                                     | 462689 | Geleia De Fruta, tipo chimia, sabor banana, acondicionada em embalagem de 01 kg. Validade mínima 06 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Kg  | 1.871  | R\$ 14,62               |
| 19                                     | 447774 | Presunto de carne suína resfriado, fatiado com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Kg  | 18.602 | R\$ 30,93               |
| 20                                     | 463696 | Azeite de oliva extravirgem, acidez máxima 0,5%. Validade mínima 12 meses. Acondicionado em embalagem de 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und | 3.730  | R\$ 22,35               |
| 21                                     | 462689 | Geleia De Fruta, tipo chimia, sabor uva, acondicionada em embalagem de 01 kg. Validade mínima 06 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Kg  | 1.120  | R\$ 26,62               |
| 22                                     | 446701 | Iogurte: bebida Láctea com iogurte e polpa de frutas; elaborado a partir do leite reconstituído soro de leite, açúcar, polpa de fruta; composto de estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabores: morango, côco e salada de frutas; conservação ambiente entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em copo plástico, contendo 170 a 180 g. | Und | 41.560 | R\$ 2,13                |
| <b>VALOR ESTIMADO TOTAL DOS ITENS:</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        | <b>R\$ 3.978.057,30</b> |

**-APÊNDICE A – Quantidades discriminadas por OM Participantes.**

**1.2** Caso haja divergência entre o objeto discriminado no CATMAT (Comprasnet) e o constante neste Termo de Referência será considerado, para todos os fins, a discriminação contida neste Termo de Referência;

**2. FINALIDADE**

2.1 Atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 3º Batalhão de Suprimento e das Organizações Militares Participantes, no tocante ao fornecimento de artigos de Quantitativo de Rancho (QR), os quais são necessários à alimentação do efetivo dessas Unidades.

**3. CONDIÇÕES, LOCAIS, PRAZO DE ENTREGA**

3.1 O prazo para a entrega será de 04 (quatro) dias após solicitação feita pelo Aprovisionador, posterior à emissão da respectiva Nota de Empenho, em parcela única ou parcelada, nas Organizações Militares participantes:

**\*3º Batalhão de Suprimento:** Estrada de Morretes, s/nº, Bairro Morretes, Nova Santa Rita/RS, CEP: 92.480-000;

**\*18º Batalhão de Infantaria Motorizado:** Rua Major de Souza Lima, 507, São José, Sapucaia do Sul/RS, CEP: 93.218-240

**\*19º Batalhão de Infantaria Motorizado:** Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 894-946 - Centro, São Leopoldo – RS, CEP: 93.020-190;

**\*3º Regimento de Cavalaria de Guarda:** Avenida Salvador França, 201, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP: 90.690-000;

**\*8º Batalhão Logístico:** Avenida Bento Gonçalves, 3156, Partenon, Porto Alegre/RS;

**\*8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado:** Avenida Orleans, 651, Serraria, Porto Alegre/RS, CEP: 91.770-620;

**\*Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre:** Rua Correa Lima, 140, Porto Alegre/RS, CEP: 90.850-250;

**\*Colégio Militar de Porto Alegre:** Avenida José Bonifácio, 363, Farroupilha, Porto Alegre/RS, CEP: 90.040-130;

**\*Policlínica Militar de Porto Alegre:** Avenida João Pessoa, 651, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS;

**\*Hospital Militar de Área de Porto Alegre:** Av. Mariland, 450 - Auxiliadora, Porto Alegre - RS, CEP: 90.440-190;

**\*Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar:** R. dos Andradas, 562 – Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP: 90.020-002;

**\*1º Centro de Geoinformação:** Rua Cleveland, 250 – Santa Tereza, Porto Alegre – RS, CEP 90.850-240;

**\*Comando Militar do Sul:** Rua dos Andradas, 562, Centro. Porto Alegre – RS, CEP 90.029-900 e/ou

Av. Perimetral III, s/nº, Zona Rural, Butiá – RS, 96.750-000

**\*3º Batalhão de Polícia do Exército:** Rua Correia Lima, 550, Santa Tereza. Porto Alegre-RS, CEP 90.850-250.

**\*3º Batalhão de Comunicações:** Av. da Serraria, 2680, Espírito Santo, Porto Alegre-RS, CEP 91.770-010.

**\*Arsenal de Guerra de General Câmara:** Rua General Daniel H. Balbao, s/n – Centro – CEP: 95.820-000 – General Câmara – RS.

3.2 A empresa contratada deverá ter condições de entregar o material ao menos uma vez na semana nas Organizações Militares ou em local determinado, **de segunda a quinta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h ou sexta feira das 8h às 11h30.**

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado das respectivas notas fiscais que deverão estar em nome, endereço e CNPJ da Organização Militar responsável pela emissão da Nota de Empenho, sem erros, emendas ou rasuras, e com a discriminação do artigo e valor de acordo com a Nota de Empenho.

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **7. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 As sanções administrativas como um todo, encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Edital do Chamamento Público.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O material deve ser entregue com duas vias da Nota Fiscal, sendo uma, obrigatoriamente, a 1ª via, em conformidade com o edital e o Termo de Referência. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome, endereço e CNPJ do Contratante, sem erros, emendas ou rasuras, e com a discriminação do artigo de acordo com a Nota de Empenho e Termo de Adjudicação respectivo.

9.2 A liquidação da despesa, que é o trâmite interno da Nota Fiscal/Fatura, desde sua apresentação ao Fiscal do Contrato, até a emissão da Nota de Sistema lançada no SIAFI pelo setor financeiro da contratante, ocorrerá no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal. O pagamento, por sua vez, ocorrerá via Ordem Bancária, após a Secretaria do Tesouro Nacional descentralizar o devido numerário, por intermédio da Diretoria de Contabilidade do Exército Brasileiro. A média de prazo para a emissão de Ordem Bancária dos últimos 18 (dezoito) meses, tem sido de cerca de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias corridos após a data de liquidação.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de algum modo para tal, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o adimplemento da parcela, é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

Quartel em Nova Santa Rita, 29 de abril de 2022.

**HENRIQUE LIRA SOTOLANI – 2º TEN**

Presidente da Equipe de Planejamento

**LUIS RODOLFO CARDOSO DA SILVA – 3º SGT**

Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARECHAL BITENCOURT

**D E S P A C H O:**

- 1 Homologo a presente adjudicação.  
2 Declaro que foi realizada pesquisa prevista no § 3º do Art. 56 das IG 12-02.  
Nova Santa Rita, RS, 27 de junho de 2022.

MAPA DE ADJUDICAÇÃO Nº 2/2022 – 3º B Sup/SALC

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA – Cel**  
Ordenador de Despesas

**INTERESSADOS:**

COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA E AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COOMAFITT,  
CNPJ: 08.616.387/0001-17;  
COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL – CAAF, CNPJ: 14.169.702/0001-08;  
COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR, CNPJ: 91.360.420/0001-34

| Item (QR) | Especificação     | Und | Adjudicação |                  |                                                                                                  | Licitante Vencedor                                                                                                             |
|-----------|-------------------|-----|-------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                   |     | Qtde        | Valor Unit (R\$) | Valor Total                                                                                      |                                                                                                                                |
| 01        | Alface crespa     | Dz  | 3.400       | 36,75            | R\$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)                        | COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA E AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COOMAFITT<br>CNPJ: 08.616.387/0001-17 |
| 02        | Cebola            | Kg  | 21.290      | 4,95             | R\$ 105.385,50 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)       | COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL – CAAF<br>CNPJ: 14.169.702/0001-08                    |
| 03        | Cenoura           | Kg  | 20.230      | 6,25             | R\$ 126.437,50 (cento e vinte seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)  | COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA E AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COOMAFITT<br>CNPJ: 08.616.387/0001-17 |
| 04        | Chuchu            | Kg  | 8.170       | 3,50             | R\$ 28.595,00 (vinte oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais)                               | COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL – CAAF<br>CNPJ: 14.169.702/0001-08                    |
| 05        | Limão Taiti       | Kg  | 5.980       | 5,20             | R\$ 31.096,00 (trinta e um mil e noventa e seis reais)                                           | COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL – CAAF<br>CNPJ: 14.169.702/0001-08                    |
| 06        | Maça Fuji         | Kg  | 23.350      | 9,65             | R\$ 225.327,50 (duzentos e vinte cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) | COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL – CAAF<br>CNPJ: 14.169.702/0001-08                    |
| 07        | Ovo Branco Grande | Dz  | 13.920      | 8,61             | R\$ 119.851,20 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e                        | COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL – CAAF                                                |

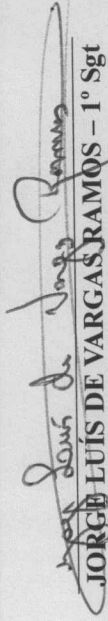
| Item (QR) | Especificação                   | Und | Adjudicação |                  |                                                                                               | Licitante Vencedor                                                                                                             |
|-----------|---------------------------------|-----|-------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                 |     | Qtde        | Valor Unit (R\$) | Valor Total                                                                                   |                                                                                                                                |
|           |                                 |     |             |                  | vinte centavos)                                                                               | CNPJ: 14.169.702/0001-08                                                                                                       |
| 08        | Pepino para Salada              | Kg  | 11.080      | 4,60             | R\$ 50.968,00 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e oito reais)                             | COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL – CAAF<br>CNPJ: 14.169.702/0001-08                    |
| 09        | Pimentão Verde                  | Kg  | 7.300       | 8,90             | R\$ 64.970,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais)                             | COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL – CAAF<br>CNPJ: 14.169.702/0001-08                    |
| 10        | Repolho Verde                   | Kg  | 12.330      | 3,95             | R\$ 48.703,50 (quarenta e oito mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos)             | COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA E AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COOMAFITT<br>CNPJ: 08.616.387/0001-17 |
| 11        | Tomate paulista longa vida      | Kg  | 32.100      | 7,99             | R\$ 256.479,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais)         | COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA E AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COOMAFITT<br>CNPJ: 08.616.387/0001-17 |
| 12        | Rúcula                          | Dz  | 3.806       | 42,50            | R\$ 161.755,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)              | COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA E AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COOMAFITT<br>CNPJ: 08.616.387/0001-17 |
| 13        | Polpa de açaí                   | kg  | 1.850       |                  |                                                                                               | ITEM DESERTO                                                                                                                   |
| 14        | Salsicha Para Hot Dog Congelada | Kg  | 16.562      | 12,28            | R\$ 203.381,36 (duzentos e três mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) | COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR, CNPJ: 91.360.420/0001-34                                                        |
| 15        | Salame Tipo Italiano Fatiado    | Kg  | 6.040       |                  |                                                                                               | ITEM DESERTO                                                                                                                   |

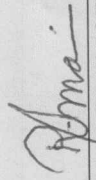
| Item (QR)                | Especificação                               | Und    | Adjudicação |                  |                                                                                                                           | Licitante Vencedor                                                                                                                 |
|--------------------------|---------------------------------------------|--------|-------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          |                                             |        | Qtde        | Valor Unit (R\$) | Valor Total                                                                                                               |                                                                                                                                    |
| 16                       | Bacon Defumado Em Manta                     | Kg     | 13.780      | 38,50            | R\$ 530.530,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos e trinta reais)                                                      | COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR, CNPJ: 91.360.420/0001-34                                                            |
| 17                       | Doce De Leite Balde 4,8 Kg                  | Und    | 1.234       |                  |                                                                                                                           | ITEM DESERTO                                                                                                                       |
| 18                       | Geleia De Fruta, tipo chimia, sabor banana  | Kg     | 1.871       | 14,61            | R\$ 27.335,31 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)                                 | COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA E AREIA E TRÊS FORQUILHAS – <b>COOMAFITT</b> CNPJ: 08.616.387/0001-17 |
| 19                       | Presunto de carne suína, resfriado, fatiado | Kg     | 18.602      |                  |                                                                                                                           | ITEM DESERTO                                                                                                                       |
| 20                       | Azeite de oliva extra-<br>virgem            | 500 ml | 3.730       |                  |                                                                                                                           | ITEM DESERTO                                                                                                                       |
| 21                       | Geleia de Fruta, tipo chimia, sabor uva     | Kg     | 1.120       |                  |                                                                                                                           | ITEM DESERTO                                                                                                                       |
| 22                       | Iogurte, unidade de 170 gramas              | Und    | 41.560      |                  |                                                                                                                           | ITEM DESERTO                                                                                                                       |
| <b>Valor total (QR):</b> |                                             |        |             |                  | <b>R\$ 2.105.764,87 (dois milhões, cento e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)</b> |                                                                                                                                    |

1. Adjudicamos os objetos acima indicados.

2. Declaramos para fins do disposto no Inc. IV do Art. 43, da Lei nº 8.666, de 21 Jun 93, que os preços adjudicados estão compatíveis com os de mercado.

Nova Santa Rita, RS, 27 de junho de 2022.

  
**JORGE LUIS DE VARGAS RAMOS – 1º Sgt**  
Presidente da Comissão

  
**RALF RODRIGUES AMORIM – 2º Sgt**  
Secretário da Comissão

  
**NÍCOLAS ARTHUR CARVALHO DE OLIVEIRA – 3º Sg**  
Secretário da Comissão

| Nº | ARTIGO                                          | UND   | PREÇO DE REFERÊNCIA (R\$) | 3º B Sup | 1º C GEO | 3º B Com | 3º B PE | 8º Esqd Mec | 8º B LOG | 18º BI Mtz | 19º BI Mtz | BASE ADM AP – 3º RM | CMPA | CPOR/PA | HMAPA | PMPA | 3º RCG | CMS | AGGC | TOTAL | Vlr Total        |
|----|-------------------------------------------------|-------|---------------------------|----------|----------|----------|---------|-------------|----------|------------|------------|---------------------|------|---------|-------|------|--------|-----|------|-------|------------------|
| 1  | ALFACE CRESPA                                   | DZ    | 36,75                     | 200      | 200      | 260      | 650     | 80          | 100      | 100        | 350        | 300                 | 220  | 140     | 160   | 200  | 100    | 40  | 300  | 3400  | R\$ 124.950,00   |
| 2  | CEBOLA NACIONAL                                 | KG    | 4,95                      | 1600     | 400      | 1600     | 4200    | 800         | 540      | 1300       | 2500       | 800                 | 1200 | 1500    | 2500  | 950  | 200    | 200 | 1000 | 21290 | R\$ 105.385,50   |
| 3  | CENOURA                                         | KG    | 6,25                      | 2000     | 300      | 2000     | 2400    | 600         | 400      | 550        | 2000       | 1500                | 1000 | 980     | 4000  | 1200 | 300    | 200 | 800  | 20230 | R\$ 126.437,50   |
| 4  | CHUCHU                                          | KG    | 3,5                       | 400      | 30       | 1400     | 600     | 300         | 280      | 160        | 500        | 600                 | 500  | 350     | 2000  | 600  | 50     | 100 | 300  | 8170  | R\$ 28.595,00    |
| 5  | LIMÃO TAITI                                     | KG    | 5,2                       | 300      | 400      | 500      | 300     | 200         | 300      | 150        | 250        | 300                 | 250  | 330     | 400   | 800  | 300    | 200 | 1000 | 5980  | R\$ 31.096,00    |
| 6  | MAÇA FUJI                                       | KG    | 9,65                      | 3000     | 500      | 2900     | 3000    | 300         | 800      | 600        | 4000       | 2000                | 500  | 2050    | 1000  | 1000 | 300    | 300 | 1100 | 23350 | R\$ 225.327,50   |
| 7  | OVO BRANCO GRANDE                               | DZ    | 8,61                      | 1589     | 230      | 313      | 731     | 269         | 533      | 533        | 670        | 2205                | 1105 | 1207    | 885   | 1677 | 71     | 137 | 1765 | 13920 | R\$ 119.851,20   |
| 8  | PEPINO VERDE PARA SALADA                        | KG    | 4,6                       | 400      | 200      | 2000     | 1800    | 300         | 400      | 300        | 2000       | 700                 | 300  | 650     | 400   | 720  | 100    | 10  | 800  | 11080 | R\$ 50.968,00    |
| 9  | PIMENTAO VERDE                                  | KG    | 8,9                       | 100      | 300      | 480      | 1500    | 250         | 300      | 500        | 1250       | 240                 | 300  | 380     | 400   | 250  | 50     | 200 | 800  | 7300  | R\$ 64.970,00    |
| 10 | REPOLHO VERDE                                   | KG    | 3,95                      | 600      | 200      | 800      | 1800    | 300         | 600      | 800        | 2000       | 600                 | 500  | 780     | 1200  | 900  | 300    | 150 | 800  | 12330 | R\$ 48.703,50    |
| 11 | TOMATE PAULISTA LONGA VIDA                      | KG    | 7,99                      | 4000     | 500      | 2200     | 3600    | 800         | 800      | 2000       | 1500       | 3000                | 1500 | 2200    | 4800  | 2000 | 500    | 300 | 2400 | 32100 | R\$ 256.479,00   |
| 12 | RÚCULA                                          | DZ    | 42,5                      | 60       | 200      | 100      | 1800    | 60          | 80       | 50         | 250        | 50                  | 96   | 220     | 160   | 60   | 200    | 20  | 400  | 3806  | R\$ 161.755,00   |
| 13 | POLPA DE AÇAI CONGELADA                         | KG    | 0                         |          |          |          |         |             |          |            |            | DESERTO             |      |         |       |      |        |     |      |       | R\$ 0,00         |
| 14 | SALSICHA PARA HOT DOG CONGELADA                 | KG    | 12,28                     | 1000     | 350      | 1800     | 1500    | 600         | 480      | 400        | 2500       | 1000                | 1152 | 880     | 600   | 600  | 500    | 200 | 3000 | 16562 | R\$ 203.381,36   |
| 15 | SALAME TIPO ITALIANO FATIADO                    | KG    | 0                         |          |          |          |         |             |          |            |            | DESERTO             |      |         |       |      |        |     |      |       | R\$ 0,00         |
| 16 | BACON DEFUMADO EM MANTA                         | KG    | 38,5                      | 800      | 500      | 300      | 1050    | 600         | 240      | 500        | 2000       | 1200                | 290  | 700     | 1000  | 1000 | 500    | 100 | 3000 | 13780 | R\$ 530.530,00   |
| 17 | DOCE DE LEITE BALDE 4,8 KG                      | UND   | 0                         |          |          |          |         |             |          |            |            | DESERTO             |      |         |       |      |        |     |      |       | R\$ 0,00         |
| 18 | DOCE DE FRUTAS TIPO CHIMIA SABOR BANANA         | KG    | 14,61                     | 60       | 50       | 70       | 180     | 100         | 48       | 100        | 500        | 200                 | 144  | 70      | 3     | 50   | 200    | 0   | 96   | 1871  | R\$ 27.335,31    |
| 19 | PRESUNTO FATIADO                                | KG    | 0                         |          |          |          |         |             |          |            |            | DESERTO             |      |         |       |      |        |     |      |       | R\$ 0,00         |
| 20 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACIDEZ MÁXIMA 0,5% | 500ML | 0                         |          |          |          |         |             |          |            |            | DESERTO             |      |         |       |      |        |     |      |       | R\$ 0,00         |
| 21 | GELEIA DE FRUTA TIPO CHIMIA SABOR UVA           | KG    | 0                         |          |          |          |         |             |          |            |            | DESERTO             |      |         |       |      |        |     |      |       | R\$ 0,00         |
| 22 | IOGURTE 170g                                    | UND   | 0                         |          |          |          |         |             |          |            |            | DESERTO             |      |         |       |      |        |     |      |       | R\$ 0,00         |
|    |                                                 |       |                           |          |          |          |         |             |          |            |            |                     |      |         |       |      |        |     |      |       | R\$ 2.105.764,80 |